

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2016

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base na alínea “a”, do inciso III, do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00692.000013/2016-11, resolve

REMOVER, a pedido, para acompanhar cônjuge,

MÁRCIO ANDRÉ SALES DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1285703, da Secretaria-Geral de Contencioso, para a Procuradoria da União no Estado do Piauí, onde deverá se apresentar para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, sem ônus para a União.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Divulgação de representante titular e suplente para a Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e conforme art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

CONSIDERANDO as indicações dos representantes para a Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS efetivadas pelos titulares dos órgãos e representações a que se refere o art. 1º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representante titular e suplente, respectivamente, da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS:

I - do Gabinete do Advogado-Geral da União:

- a) Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo; e
- b) Lilian Barros de Oliveira Almeida.

II - da Procuradoria-Geral da União:

- a) José Roberto da Cunha Peixoto; e
- b) Niomar de Sousa Nogueira.

III - da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

- a) Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista; e
- b) Rubens Quaresma Santos.

IV - da Consultoria-Geral da União:

- a) Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; e
- b) James Castelo Branco Costa Filho.

V - da Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União:

- a) Viviane Vieira da Silva Fernandes; e
- b) Adriana Guimarães Morangon.

VI - da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Igor Lins da Rocha Lourenço; e
- b) Guilherme Moreira Serra.

VII - da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil:

- a) Ricardo Ferreira Balota; e
- b) Alessandra Barros Monteiro.

VIII - da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Altair Roberto de Lima; e
- b) Julio de Melo Ribeiro

IX - da Secretaria-Geral de Consultoria:

- a) Edison Antônio Costa Britto Garcia; e
- b) Leandro da Motta Oliveira.

X - indicados pelos representantes das carreiras de:

- a) Advogado da União: Rogério Pereira e Thiago Carvalho Barreto Leite;
- b) Procurador da Fazenda Nacional: Omar Inês Sobrinho e Paulo Renato Gonzalez Nardelli;
- c) Procurador Federal: Galdino José Dias Filho e Thirzzia Guimarães de Carvalho;
- d) Procurador do Banco Central do Brasil: Sergio Murta Machado Filho e André Cerqueira Corrêa.

Parágrafo único. A CTCS será coordenada pelo representante do Gabinete do Advogado-Geral da União.

Art. 2º Delegar ao(a) Coordenador(a) da CTCS, nos termos do art. 11, VI, da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, para designar eventuais substituições de representantes na Comissão Técnica do Conselho Superior- CTCS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 2, de 28 de março de 2012, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e a Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 2016, da Coordenadora da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO